

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.486.026-4/2004, de interesse de **CONSTRUTORA QUEIROZ SILVEIRA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 11, situados à Avenida T-14 e Rua S-4, Quadra S-20, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 08, 09, 10 e 11 no Lote 08/09/10/11)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.737,50m²
Frente para a Avenida T-14.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 12.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		45,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		50,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 08/09/10/11 no Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.643,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....		33,00m
Fundo dividindo com o Lote 12.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		45,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		47,00m
Pela linha de chanfrado.....		02,83m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM	ÁREA	94,50m²
Frente para a Avenida T-14.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 08/09/10/11.....		33,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....		03,00m
Pela linha de chanfrado.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2938,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.214.570-3/2003, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 13 e 01 ao 17 e APM-05, situados à Alameda do Mogno, Alameda das Sibipirunas, Rua das Palmeiras e Alameda das Acássias, Quadra 47-A, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 12 e Área Pública Municipal-05 e lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 13 e 01 ao 17 e APM n° 05 em 01/13 e 01/17/APM-5

LOTE 01/13 e 01/17/APM-5	ÁREA	47.700,00m²
Frente para a Alameda das Acássias.....	30,010m+07,07m+11,00m+05,231m+100,00m+5,23m+11,00m+07,07m+14,01m	
Fundo confrontando com a Alameda do Mogno.....	14,75m+11,20m+108,05m+11,996m+30,00m	
Lado direito confrontando com a Alameda das Sibipirunas.....	33,708m+10,74m+109,76m +6,96m+129,628m+08,97m+9,50m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Palmeiras.....	13,27m+248,604m+16,836m+ 76,709m	
Pela linha de chanfrado Alameda das Acássias c/ Rua das Palmeiras.....	12,39m	
Pela linha de chanfrado Rua das Palmeiras c/ Alameda do Mogno.....	07,07m	
Pela linha de chanfrado Alameda do Mogno c/ Alameda das Sibipirunas.....	07,07m	
Pela linha de chanfrado Alameda das Acássias c/ Alameda das Sibipirunas.....	21,871m	

2. Desmembrando o Lote 01/13 e 01/17/APM-05 em lotes 01 ao 12 e 01-A ao 05-A e APM-5

LOTE 01	ÁREA	2.470,90m²
Frente para a Alameda do Mogno.....	30,00m+5,69m	
Fundo confrontando com o Lote 07.....	35,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	65,10m	
Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Sibipirunas.....	49,44m+08,97m+09,50m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	